



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº. 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização e indicação dos Vereadores para acessar o auto-atendimento do gerenciador financeiro junto ao Banco do Brasil.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento para movimentações financeiras, junto ao Banco do Brasil, poderá ser acessado pelo Presidente – Vereadora MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES MAIA, em conjunto com o Vice-Presidente Vereador SILVIO HENRIQUE ALVES, ou com o 1º Secretário – Vereador PAULO EDUARDO SILVA FERNANDES.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023.

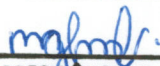
Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2023.


Maria da Glória Magalhães Maia
PRESIDENTE


Paulo Eduardo Silva Fernandes
1º. SECRETÁRIO

PUBLICADO

Em, 02 / 01 / 2023


PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br